

EMENDA Nº 25 (MODIFICATIVA) - CCJ
(Da Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Projeto de Lei nº 1851/2014, que “Dispõe sobre a criação da carreira Socioeducativa no Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.”.

Dê-se ao art. 24 do Projeto de Lei nº 1851/2014 a seguinte redação:

Art. 24 São atribuições gerais do Gestor em Assistência Social da carreira Pública de Assistência Social.

(...)


JUSTIFICAÇÃO

A expressão especialista já está ultrapassada diante da configuração das organizações, em especial, as públicas, razão pela qual propomos a mudança de nomenclatura de Especialista em Assistência Social para Gestor em Assistência Social.

O Gestor tem a atribuição de gerir, de organizar, de planejar, de forma mais ampla e generalista.


Deputada Eliana Pedrosa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RECEBIDO EM 06 / 05 / 14

12550 
Servidor Matrícula
em 16:54